

Lei Municipal nº 45/89
De 06 de julho de 1989

“Aprova assinatura de convênio”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DER-MG).

§ Único – Objetiva o referido convênio a pavimentação de 10.000m² de áreas urbanas.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 06 de julho de 1989.

Délcio José de Resende
-Prefeito Municipal-